



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 00055-00013144/2021-41**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominado **CONTRATANTE**, representado por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o **CONSÓRCIO CAPITAL, composto pelas empresas PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03 (Empresa Líder) e MOBILIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 23.862.660/0001-87**, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP 71250-125, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, CPF nº 146.200.141-68, CI nº 286.046 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 A contratada renunciou ao direito de reajuste, consoante documento (136144285 e 136144436).

2.3 O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE antes do prazo indicado no item 2.1, desde que a CONTRATADA seja notificada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

### Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 10/06/2024 a 10/12/2026.

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06452621724690001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237/437

### Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme cláusula 9. do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021 (75880135).

### Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 10 de junho de 2024.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Theodoro Américo Vervloet Serednicki  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 10/06/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=143018982](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143018982) código CRC= **47A8F6C5**.

